

AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº. 28.312.608/0001-70
 OBJETO: Contratação de empresa qualificada na realização dos serviços de engenharia, arquitetura e outros, visando à elaboração de projetos para construção de uma quadra poliesportiva em uma área localizada na Rua Jacinto David Baldotto no município de Itarana/ES.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES.

VALOR: R\$7.895,20 (sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

AMPARO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 004975/2022 de 19 de outubro de 2022 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ID CidadES Contratação nº
 2023.036E0700001.01.0004

Itarana/ES, 06 de fevereiro de 2023

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1021116

RESUMO DO CONTRATO Nº 019/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADO: LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº. 28.312.608/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa qualificada na realização dos serviços de engenharia, arquitetura e outros, visando à elaboração de projetos para reforma da EMEIEF Luiza Grimaldi, localizada na Rua Valentin De Martin no município de Itarana/ES.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES.

VALOR: R\$ 30.599,10 (trinta mil quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos)

AMPARO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

PROCESSO Nº: 004972/2022 de 19 de outubro de 2022 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ID CidadES Contratação nº
 2023.036E0700001.01.0005

Itarana/ES, 06 de fevereiro de 2023

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1021121

RESUMO DO CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADO: FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF/MF sob o nº 108.022.847-01

OBJETO: Contratação de Show regional do grupo capixaba GRUPO OUTRO NOME, para a realização de 01h30min (uma hora e trinta minutos) de Show no dia 21/02/2023 (Terça-feira) às 19h00, no Estádio Municipal "Domingos André Coan". A Contratação visa atender a programação do Carnaval 2023 do município de Itarana, que está programada para acontecer nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, na localidade do Estádio Municipal "Domingos

André Coan", neste Município.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 000290/2023 de 13 de Janeiro de 2023

ORIGEM: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo - SEDECULT

ID CidadES Contratação nº
 2023.036E0700001.10.0007

Itarana/ES, 06 de fevereiro de 2023

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1021311

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 237/2023

Processo nº 005898/2022 de 07/12/2022.

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin de Martin nº 409, Centro - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.803.847-64.

CONTRATADA: JOANNI CARLA FOLLADOR, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 158.077.447-48 e RG nº 3.506.676-ES, residente nesta cidade.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências", que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, como Auxiliar Administrativo, nível IV, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.663,75 (um mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados à CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário,